



CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001 / 2018 – FBG/ PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO n.º 0727 / 2017 / FBG/ PMVR

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAREM CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CURSOS DE INSERÇÃO PRODUTIVA) BEM COMO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE SERÃO OFERTADOS EM 2018 PELA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAREM CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CURSOS DE INSERÇÃO PRODUTIVA) BEM COMO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE SERÃO OFERTADOS EM 2018 PELA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

Local: Setor de Licitações da Fundação Beatriz Gama/ PMVR

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro – Volta Redonda – RJ. CEP: 27277-240.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: do dia 11 / 01 / 2018 ao dia 09 / 02 / 2018.

HORÁRIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: de 08:15h às 11:30h e de 13:15h às 16:30h

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: dia 19 / 02 / 2018.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br



EDITAL Nº 001 / 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 30.442.495/0001-70, com sede à Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro - Volta Redonda - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de instrutores para ministrarem cursos profissionalizantes (inserção produtiva) bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2018, de acordo como anexo I do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como instrutores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, bem como das atividades socioeducativas, no ano de 2018.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela Diretoria Pedagógica da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, para a prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/ PMVR, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social visando promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. Objetiva, também, conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. Promover o indivíduo e as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e do respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e social.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que, até a data limite de 09 de fevereiro de 2018, inscreverem-se e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

4.3. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III;



- 4.3.2. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV;
- 4.3.3. Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, conforme previsão da Lei nº 11.101/05;
- 4.3.4. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo;
- 4.3.5. Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Volta Redonda – RJ.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de credenciamento, conforme modelo (Anexo II), junto a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/ PMVR, estabelecida na Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro, Volta Redonda - RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h15min às 11h30min e de 13h15min às 16h00min até a data limite estipulada no subitem 4.1;
- 5.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 6.2 e 6.3 deste instrumento.
- 5.3. O credenciamento não gera direito à contratação, tratando-se apenas de procedimento de classificação para seleção posterior, ressalvado o disposto no item 1.2.

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/ PMVR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000/0000.**

INTERESSADO: _____ CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____

- 6.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar, dentro do envelope, os seguintes documentos:
- Requerimento para credenciamento e declaração de idoneidade e responsabilidade conforme modelo (Anexo II);
 - PROJETO DE TRABALHO contendo: Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Fotocópia de Comprovante de endereço;
 - Cartão do PIS/NIT ou documento equivalente;
 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;
 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município expedida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ;
- 6.3. Os interessados deverão apresentar os documentos que comprovem a formação e a experiência necessárias para a devida prestação dos serviços futuramente contratados.



7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. Após o encerramento do prazo para credenciamento o Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a Diretoria Pedagógica da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, em reunião ordinária, procederá à análise e conferência dos documentos certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital;

7.2. Serão excluídos os que não se adequarem às exigências deste edital constantes nos itens 6.1 e 6.2, que não contiverem o mínimo de lógica entre o curso/oficina e a proposta apresentada, cujo interessado não cumpra os requisitos insertos nos itens 4.2 e 4.3 bem como os intempestivos.

7.3. Os candidatos apresentados e devidamente habilitados serão apreciados pela Diretoria Pedagógica da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, em ato contínuo ao da habilitação ou em reunião extraordinária, que efetuará a análise curricular dos candidatos e selecionará os instrutores de acordo com os seguintes itens:

- a) Coerência entre a proposta e a formação da proponente, devidamente certificada;
- b) Comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida;
- c) Comprovação de tempo de atuação na área;
- d) Experiência no desenvolvimento de atividades sócio culturais;

7.4. Após análise e seleção dos instrutores pela Diretoria Pedagógica, será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados ao Setor de Licitações da Instituição que providenciará a divulgação dos selecionados independentemente de ordem classificatória.

7.5. A divulgação dos selecionados deverá ocorrer até a data limite de **19** de **fevereiro** de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os interessados selecionados serão admitidos mediante contrato administrativo a ser confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1996, ressalvado o disposto no subitem 1.2.

8.2. A concretização da seleção não importa a certeza de contratação, podendo a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA não realizar o curso/oficina caso a sua execução se torne inviável por qualquer motivo.

8.3. Os selecionados somente poderão ser convocados no exercício de 2018, se houver disponibilidade de recursos financeiros, orçamento executável e a identificação da necessidade do curso ou oficina por parte da Diretoria Pedagógica da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

8.4. O contratado terá de ter disponibilidade para a execução do serviço nos períodos matutino e vespertino, bem como condições para deslocar-se no município até os locais de execução dos cursos ou oficinas.

8.5. Se durante a execução do curso houver dúvidas sobre a capacidade do instrutor no tocante às atribuições da sua função, o Setor Profissionalizante da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA procederá com as avaliações necessárias, encaminhando, posteriormente, à Diretoria Pedagógica da Instituição parecer definitivo sobre o tema.

8.6. Caso fique evidenciada a incapacidade do instrutor a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA procederá com o rompimento unilateral do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários à realização dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 25.01.08.122.0269.2517.3339036000000.0099



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

10.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do contratado, não sendo autorizado o depósito em nome de terceiros.

10.3. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

10.4. O pagamento dar-se-á pela multiplicação da quantidade de horas-aula de cada curso/oficina pelo valor da hora-aula conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência

10.5. O pagamento será fracionado em parcelas mensais a critério da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA e de acordo com o serviço efetivamente prestado pelo contratado.

9.6. Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, sendo que a constatação de qualquer irregularidade resultará na suspensão do pagamento até que haja a devida regularização.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 01(um) dia útil, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Divisão de Suprimentos e Materiais - Setor de Licitações sobre o pleito recursal.

11.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Fundação Beatriz Gama, através da Divisão de Suprimentos e Materiais - Setor de Licitações no endereço a Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro, Volta Redonda - RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h15min às 11h30min e de 13h15min às 16h00min.

11.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Divisão de Suprimentos e Materiais - Setor de Licitações e protocoladas no endereço constante no neste Edital, até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 8h15min às 11:30h e das 13h15min às 16:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

11.5. A impugnação feita tempestivamente pelos interessados, não os impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

11.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues, para eventuais alterações ou adaptações.

11.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.



11.8. Nenhuma indenização será devida aos interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

11.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Divisão de Suprimentos e Materiais - Setor de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

11.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 01(um) dia útil

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O rompimento unilateral de um contrato não gera direito automático de chamamento a qualquer dos instrutores cujos projetos não foram selecionados, cabendo a Comissão Permanente de Licitação proceder com nova seleção caso necessário.

12.2. Caso a contratação de um instrutor/facilitador se mostre inviável por qualquer motivo a Comissão Permanente de Licitação poderá, a pedido da Diretoria Pedagógica da Instituição, proceder com a reavaliação dos demais projetos, caso existentes, para posterior contratação.

12.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.

12.4. A Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre casos omissos.

12.5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, na Rua Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro - Volta Redonda - RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h15min às 11h30min e de 13h15min às 16h30min, mediante contato telefônico pelo número (24) 3341-4920/ 3341-4400, ramais 208 ou 243 ou pelo e-mail licitacoes.fbg@gmail.com.

Volta Redonda/ RJ. 08 de janeiro de 2018 .

MÁRCIO NASSIF DE MAGALHÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
MATIC. 12.335 - FBG/ PMVR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727 / 2017 / FBG/ PMVR

CREDENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Os Cursos Profissionalizantes da Fundação Beatriz Gama aperfeiçoam habilidades, geram oportunidades e crescimento de carreiras, sendo de curta duração, com 70% de aulas práticas com conteúdos focados nas necessidades do mercado, gerando empoderamento dos participantes para desenvolvimento do empreendedorismo e geração de renda.

Compreendendo a importância do desenvolvimento contínuo das pessoas e da comunidade, os programas *FBG na Comunidade*, *Nota 10* e *Digitando Meu Futuro* foram idealizados para que a municipalidade possa estar inserida nas comunidades, realizando um trabalho de prevenção, com atividades direcionadas que proporcionem entretenimento saudável, ações culturais, educacionais e de reinserção.

As drogas, a marginalidade e a violência são problemas que crescem se não existir ações concretas visando estimular a saúde mental e física. Acreditamos que a cultura e o esporte, e várias experiências comunitárias comprovam isto, promovem o resgate do equilíbrio e da harmonia social.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o indivíduo e as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e do respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e social.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/ PMVR, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social visando promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. Objetiva, também, conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.

4. PÚBLICO ALVO

Prioritariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias.

5. OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação dos serviços de instrutores na ministração de cursos profissionalizantes (inserção produtiva) bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2018 pela FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, na forma abaixo:

ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
1	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Cabeleireiro	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de cabeleireiro, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inserção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
2	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Mecânica de Autos	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de mecânica de autos, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inserção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			

Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
3	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Estética Facial	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de estética facial, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
4	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Massoterapia	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de massoterapia, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
5	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Depilação	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de depilação, repassando aos alunos um nível básico e			

	intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				
Condições de Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
6	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Maquiagem	12h	9.600,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de maquiagem, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				
Condições de Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
7	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Lanternagem e Pintura	12h	9.600,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de lanternagem e pintura, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				
Condições de Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018				

		e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
8	Projeto <i>Digitando Meu Futuro</i>	Instrutor de Informática - <i>Web Design</i>	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de informática - web design, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Superior			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
9	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Eventos	12h	4.800,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de eventos, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/06/2018			
Condições de Pagamento:		04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
10	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Informática	12h	4.800,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de informática, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário			

	(aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/06/2018				
Condições de Pagamento:	04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
11	FBG na Comunidade - Pólo DEGASE	Instrutor de Elétrica Predial	12h	4.800,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de elétrica predial, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/06/2018				
Condições de Pagamento:	04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
12	FBG na Comunidade - Pólo CRIAAD	Instrutor de Mecânica de Motos	12h	4.800,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de mecânica de moto, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/06/2018				
Condições de Pagamento:	04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				

ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
13	Profissionalizante FBG - SEDE	Instrutor de Silk Screen (Serigrafia)	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de serigrafia, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
14	Projeto <i>Nota 10</i>	Instrutor de Dança	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de dança, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
15	Projeto <i>Nota 10</i>	Instrutor de Prática de Banda (Fanfarra)	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade prática de banda marcial - fanfarra, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da			

	equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				
Condições de Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
16	Projeto <i>Nota 10</i>	Instrutor de Capoeira	12h	9.600,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de capoeira, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				
Condições de Pagamento:	08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018				
Escolaridade	Ensino Médio Completo				
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
17	FBG na Comunidade - Pólo Ilha São João (EMHVR)	Instrutor de Hipismo	16h	17.600,00	01
Atribuições	O instrutor deve ser hábil em atividade de equitação e hipismo, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição; supervisionar e orientar o trato dos animais e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.				
Período	De 06/03 a 30/11/2018				

Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Superior			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
18	FBG na Comunidade - Pólo DEGASE	Instrutor de Barbeiro	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de barbeiro, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			
ID	Setor	Descrição dos serviços	Carga Horária Semanal	Valor Máximo Total (R\$)	Número de Vagas
19	FBG na Comunidade - Pólo DEGASE	Instrutor de Informática	12h	9.600,00	01
Atribuições		O instrutor deve ser hábil em atividade de informática, repassando aos alunos um nível básico e intermediário das atividades inerentes ao curso; acompanhar o desenvolvimento de cada beneficiário (aluno) de forma individual; fomentar a discussão das dificuldades e sucessos da equipe; planejar e ministrar a oficina objetivando a inseção produtiva, acompanhando e monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do curso durante toda sua duração; desenvolver e aplicar avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados; observar e aplicar o Plano Político Pedagógico da Instituição e responsabilizar-se pela conservação dos materiais utilizados.			
Período		De 06/03 a 30/11/2018			
Condições de Pagamento:		08 (oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada uma, com as devidas deduções legais, nos meses de março, abril, maio e junho/ 2018 e agosto, setembro, outubro e novembro/ 2018			
Escolaridade		Ensino Médio Completo			

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos necessários à realização dos serviços contratados correrão à conta das seguinte dotação orçamentária: 25.01.08.122.0269.2517.3339036000000.0099

7. DAS INSCRIÇÕES

Podem se inscrever pessoas físicas que possuam trabalhos dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com a devida qualificação técnica, devidamente certificada, e experiência e trabalho comprovados no município de Volta Redonda e da Região do Médio Paraíba, conforme estabelecido no Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao longo de toda prestação dos serviços não será permitido, sob nenhum pretexto, intervenção de caráter discriminatório, de qualquer natureza, atentatória ao direito de personalidade/identidade, à dignidade da pessoa humana, à liberdade e à igualdade, à liberdade de culto; nem tampouco quaisquer intervenções de natureza caluniosa, difamatória ou injuriosa que atentem contra os princípios constitucionais vigentes.

Volta Redonda-RJ, 08 de janeiro de 2018.

CLAUDIA MOREIRA DORNELAS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA



ANEXO II

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/____ - FBG/ PMVR

DADOS DO PROPONENTE:

NOME COMPLETO: _____

VAGA PARA QUAL CONCORRE: _____

PROPOSTA: _____

DESCRIÇÃO SUSCINTA DE TRABALHOS REALIZADOS:

E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

HOME PAGE: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Data:

Assinatura do proponente:

OBS:

Anexar a esta ficha portfólio que comprove o trabalho realizado de acordo com especificação em Edital.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/____ – FBG/PMVR

CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa/ pessoa física), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Volta Redonda, de de

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/____ - FBG/ PMVR

CREDENCIAMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa/ pessoa física participante do Credenciamento nº ____/____, realizado pela Divisão de Suprimentos e Materiais - Setor de Licitações da Fundação Beatriz Gama, do Município de Volta Redonda, Processo n.º ____/2018, manterá, em Volta Redonda, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

..... de de

.....
(representante legal)

OBS.:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/____ - FBG/ PMVR

CREDENCIAMENTO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Credenciamento nº ____/____, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBS.:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.